

AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado das Pescas

Despacho n.º 4247/2023

Sumário: Determina as empresas credenciadas para efetuar a instalação, reparação e substituição dos equipamentos de monitorização contínua (EMC) do Sistema de Monitorização de Navios por Satélite (MONICAP), para o triénio de 2023-2025.

O Decreto-Lei n.º 310/98, de 14 de outubro, procedeu à criação e regulamentação do sistema de monitorização contínua de embarcações de pesca, via satélite, designado MONICAP, para efeitos de vigilância e controlo do exercício da atividade da pesca.

O MONICAP utiliza um sistema de posicionamento em conjunto com tecnologia de comunicação por satélite, instalado a bordo das embarcações de pesca, para contínua e automaticamente transmitir a posição, rumo e velocidade da embarcação para o Centro de Controlo e Vigilância de Pesca (CCVP), pelo que a operacionalidade dos equipamentos instalados a bordo — equipamento de monitorização contínua (EMC) constitui um elemento fundamental para o eficaz funcionamento do sistema.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 310/98, de 14 de outubro, a instalação e a manutenção — reparação e substituição — do EMC é realizada unicamente por empresas para o efeito credenciadas pelo respetivo fabricante.

Com efeito, tendo ocorrido alteração às empresas credenciadas para o triénio de 2021-2023, é necessário proceder à atualização da lista constante do despacho do membro do Governo responsável pelo setor das pescas.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 310/98, de 14 de outubro, e no uso da delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 6620/2022, da Ministra da Agricultura e da Alimentação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2022, determino o seguinte:

1 — As empresas credenciadas para efetuar a instalação, reparação e substituição dos equipamentos EMC do sistema MONICAP, para o triénio de 2023-2025, são as seguintes:

- a) Electro Zimbra, L.^{da}, Porto de Abrigo de Sesimbra, 8, 2970-152 Sesimbra;
- b) João Miguel Silva Vergas, Unipessoal, L.^{da}, Rua da Parada, 23, 3830-476 Gafanha da Encarnação;
- c) LUZPRONTA, L.^{da}, Estrada de Santa Clara, 68, 9300-161 Câmara de Lobos;
- d) Machim Eletrónica Naval, Unipessoal, L.^{da}, Rua Nova da Banda de Além, 16, 9200-108 Machico;
- e) OPTRÓNICA, L.^{da}, Travessa da Feira, 74, 8700-528 Olhão;
- f) Pautas Simples, Unipessoal, L.^{da}, Rua do General António Teixeira de Aguiar, 89, Edifício Portal Manuelino, 2.º, 9200-094 Machico;
- g) PENICHETEC — Comércio e Reparação Naval, L.^{da}, Rua da Prageira, lote 75, Zona Industrial da Prageira, 2520-621 Peniche;
- h) RIARADAR, L.^{da}, Rua de D. Duarte, 63, rés-do-chão, esquerdo, 3830-648 Gafanha da Nazaré;
- i) ZODPORT — Equipamentos, Assistência e Engenharia, S. A., Rua do Godinho, 150, rés-do-chão, 4450-145 Matosinhos.

2 — É revogado o Despacho n.º 4097/2021, de 22 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2021.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2023.

28 de março de 2023. — A Secretária de Estado das Pescas, *Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro*.

316322897